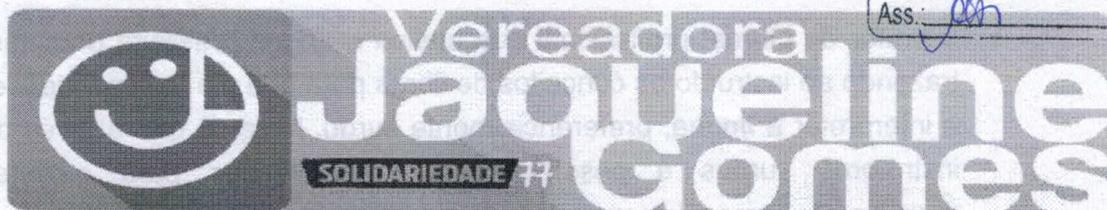


21 JUL. 2017

Nº 591/2017

Ass: 



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sooretama

Lindomar Rigato

INDICAÇÃO 71/2017

Indico na forma regimental, e, depois de ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhado a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para criação do cargo de **Instrutor de Libras** no município de Sooretama-ES, sua contratação e atuação na sala de aula juntamente com o interprete de libras.

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um desafio, e faz-se necessário lutar por esta conquista. A lei 10.436/02 reconhece a Língua brasileira de sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores.

A inclusão no contexto escolar é um marco pela diversidade, seja ela social, política, econômica, cultural ou étnica. Nós seres humanos, devemos buscar a aprendermos e a convivemos com as diferenças e nos modificarmos diante dos grandes desafios que o novo traz.

Cabe a escola, aos educadores e demais profissionais uma nova postura, um novo olhar consciente de que a verdadeira inclusão é o respeito e a valorização do outro. Precisamos estar conscientes da realidade de cada indivíduo, de cada aluno que está inserido no processo educacional.

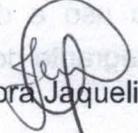
Nesse interim cabe aqui destacar a diferença básica entre intérprete e instrutor de libras:

- Instrutor de Libras: profissional que ensina a língua brasileira de sinais, trazendo ao instruído os conceitos de libras para que ele possa entender e interpretar a língua, preferencialmente surdo. Nota-se que através de instrutores surdos é possível criar oportunidades para ouvintes aprenderem libras e interagir com os surdos dentro da sociedade.
- Interprete de Libras: é profissional responsável pela mediação entre surdos e ouvintes, ele não ensina a libras, apenas faz a tradução. O trabalho do intérprete consiste em transpor textos ou discursos de uma língua para outra, permitindo que pessoas que escrevem e falam em línguas diferentes possam se comunicar entre si.

Atualmente no município existe apenas a figura do interprete de libras, de modo que, como tradutor, ele apenas faz a mediação entre as línguas, assim, se o deficiente auditivo não tiver conhecimento de libras, a presença do interprete se faz desnecessária.

Triste realidade do nosso município é que os deficientes auditivos não tem um referencial onde aprender a língua brasileira de sinais, sendo que tais conhecimentos são passados de um para o outro em sistema de mutua cooperação, por solidariedade. Porém, a educação é responsabilidade do poder público, que não pode eximir-se de seu papel ou transferir a responsabilidade a outrem.

Os profissionais de libras devem atuar conjuntamente na sala de aula, de modo que o instrutor ensina a língua e o interprete traduz o conteúdo passado, somente assim haverá efetividade na educação do deficiente auditivo, para efetivar a educação inclusiva em nosso município.


Vereadora Jaqueline Gomes